ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 916/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. MANOEL NASCIMENTO SANTOS SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizando a conceder em aforamento um terreno do patrimônio Municipal ao Sr. MANOEL NASCIMENTO SANTOS SOBRINHO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com limites e características seguinte: Sito à rua Rio Preto na QUADRA A-4, mp Lote nº 16; Ao Leste limita-se com a referida rua; ao Oeste com quem de direito; ao Norte com o Lote nº 18; ao Sul com Lote nº 14, com uma área construida medindo 6,00m de frente por 8,00m de fundos, mede toda a área 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.